RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 751/2013.
Autor: Geraldo Junior.
Ementa: "Autoriza a utilização dos muros das Escolas Públicas Municipais para aplicação de arte em grafite."

RELATÓRIO.

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

- Em pesquisa realizada por este Setor, não encontramos nenhuma proposição e/ou espécie normativa que verse sobre o tema abordado.

- É oportuno observar o disposto nos art. 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.